



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 TEL (013) 3828-1100

CNPJ (MF) 01.598.123/0001-39

[www.registo.sp.leg.br](http://www.registo.sp.leg.br)

## RESUMO DAS DESPESAS REALIZADAS NO MÊS DE OUTUBRO/2022

01/10/2022	Saldo financeiro de setembro	579.081,99
------------	------------------------------	------------

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR
03/10/2022	DESPESAS CORRENTES	2.348,46
07/10/2022	DESPESAS CORRENTES	4.622,85
10/10/2022	DESPESAS CORRENTES	31.160,01
10/10/2022	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	8.428,22
10/10/2022	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	1.466,11
17/10/2022	DESPESAS CORRENTES	502,69
17/10/2022	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	496.666,67
21/10/2022	DESPESAS CORRENTES	3.094,00
31/10/2022	DESPESAS CORRENTES	355.060,34
31/10/2022	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	89.156,47
31/10/2022	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	19.909,31

31/10/2022	Saldo financeiro final	755.169,58
------------	------------------------	------------

**Despesas Extraorçamentárias:** São, por exemplo, despesas relacionadas ao recolhimento das consignações em Folha de Pagamento, assim como o pagamento das retenções oriundas de serviços prestados por terceiros, como por exemplo o INSS e o IR, as devoluções e restituições. Também podemos incluir o pagamento de Restos à Pagar, que são despesas orçamentárias contratadas no exercício anterior e pagas no exercício seguinte, sendo desta vez já figurando como Despesa Extraorçamentária.

**Despesas Correntes:** São as despesas relacionadas a manutenção da Câmara Municipal.

**Receitas:** De modo geral é o Duodécimo transferido pela Prefeitura Municipal (até dia vinte de cada mês) para a manutenção dos serviços legislativos.

**OBS.:** As consignações em folha de pagamento, as retenções, assim como as devoluções e restituições também podem ser consideradas receitas até o momento em que esses valores estão de posse da Câmara Municipal para depois finalmente figurarem como despesa extraorçamentária quando do seu envio, pagamento ou recolhimento.

**Despesas de Capital:** São gastos para aquisição de bens ou serviços que integram o patrimônio público, ou seja, que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital. Tais aquisição irão contribuir para o cumprimento das atividades do órgão, tais como aquisição de um veículo ou aquisição de um software.

Fonte: Contabilidade